



MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

Estado de Minas Gerais

C.N.P.J: 18.008.904/0001-29

“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”



DECRETO N.º 1.651/2015

O Prefeito Municipal de Cruzília, Sr. Joaquim José Paranaíba, no uso de suas atribuições em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1539/2002, lei que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município **Decreta:**

Art. 1º Fica Decretado o Tombamento do Salão Nobre do Complexo Humano da Ventania, situado à Avenida Carlos Magno Barros Mori, s/n no bairro Nossa Senhora Imaculada Conceição na cidade de Cruzília-MG por seu valor, considerando que o Salão Nobre do Complexo Humano da Ventania se destacou ao longo dos anos como recinto para a realização de diversas atividades culturais e diárias do município, tais como, reuniões, teatros, desfiles, apresentações musicais, shows com revelações de artistas da terra, bailes de formaturas e misses, festas em comemoração a datas importantes, entre outras. Hoje o Salão Nobre do Complexo Humano da Ventania se destaca com prioridade de tombamento para proteger sua estrutura e a história da qual faz parte.

Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1538/2003, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cruzília e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília (MG), 21 de Agosto de 2015.

Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal de Cruzília

Vera Lucia
Vera Lucia Sciani de Souza Ferreira
Secretaria Executiva do Gabinete